PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.741, de 30 de dezembro de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Ministério de Educação - MEC e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a celebrar Convênio com o Ministério de Educação-MEC, no valor de Cz$-62.496,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados), destinados promover o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, através do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 30 de Dezembro de 1986.

DIAS FERREIRA DIAS
PREFEITO M. EM EXERCÍCIO